



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.746, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais em especial a que lhe confere o art. 14 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Considerar como facultativo o expediente do turno vespertino do dia 27 de outubro de 1995, em virtude das comemorações relativas ao Dia do Servidor Público.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1995.

  
Deputado GERALDO MAGELA

Presidente